=LEI Nº 2.530, DE 06 DE JUNHO DE 2007=

"Autoriza a celebração de convênios e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de promover, com a participação administrativa e financeira deste município, a construção, ampliação e/ou reforma de prédio destinado à sede da Delegacia de Polícia local.

ARTIGO 2º - As condições de execução do objeto desta Lei serão estabelecidas em termos de convênios e termos aditivos ajustados entre o Município de Morro Agudo e o Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 06 DE JUNHO DE 2007.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 26, no anverso da folha nº 68, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento